



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
ART. 75, inciso II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032528/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024**

1 – PREÂMBULO - Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fronteira, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 14h00 do dia 06/02/2024

Recebimento de propostas: até as 08h29min de 16/02/2024;

Início e Finalização da Fase de Lances: 16/02/2024 – 08h30min - 14h30min;

Abertura das propostas e início da fase de lances: 08h30min de 16/02/2024, em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações www.licitanet.com.br.

1.1 - O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; através do endereço eletrônico www.fronteira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

2 – OBJETO - O presente desta Dispensa Eletrônica de Licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15.10.01.0098/115/2023-40, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar desta Dispensa Eletrônica de Licitação, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste Aviso, devidamente enquadradas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006;

3.1 – O objeto desta Dispensa Eletrônica de Licitação, destina-se à participação exclusiva de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sedidas no raio máximo de 250 (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede deste Município, conforme Art. 101 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

3.1. **Empresas que até às 08h29min do dia 16/02/2024**, encaminhareм as suas propostas de preços, na forma prevista neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, junto ao **SISTEMA DE ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – www.licitanet.com.br.



4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET - As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela LICITANET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

4.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5 - ABERTURA DAS PROPOSTAS - A partir do horário previsto no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, será iniciada a fase de análise das propostas, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ***vedada a identificação do fornecedor***;

5.1 – Caso não haja inclusão de nenhuma proposta no LICITANET será considerada como vencedora a empresa que cotou o menor valor obtido na realização da pesquisa de preços, pelo Departamento de Compras;

5.2 - O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema LICITANET;

5.3 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica de Licitação. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação;

5.4 - O valor ofertado será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação;

5.5 - Serão desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura e que descumprem quaisquer exigências deste Aviso.

6 – FASE DE LANCES - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.1 – A fase de lances terá início às 08h30min com término às 14h30min do dia 16/02/2024;

6.2 - O lance ofertado é irretratável e de inteira responsabilidade do licitante;

6.3 - O intervalo mínimo de diferença do valor entre os lances será de R\$1,00 (um real);

6.4 - O modo de disputa será o **ABERTO**, O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.



6.5 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor**.

7 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Aviso e poderá negociar com a empresa classificada em primeiro lugar a fim de obter maior economicidade para o Município.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Após o aceite das propostas, a licitante classificada terá o prazo de 02(duas) horas para realizar o envio da documentação exigida neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, que deverão ser INCLUIDOS em campo próprio da plataforma LICITANET, conforme exigido abaixo:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.1.5 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8.2.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF -



FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.2.7 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo IV;

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões);

8.4 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação, conforme Anexo III.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato Administrativo, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do seu direito.

11.1 - O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

12 – EXTINÇÃO CONTRATUAL - O Contrato Administrativo poderá ser extinto pelas partes, com base nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Somente a título de informação será demonstrada a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Função: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ.E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

14 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente.

15 - FISCALIZAÇÃO – O fornecimento dos itens e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Fronteira, por intermédio do Senhor MARCIO ALEXANDRE FERNANDES – Coordenador de Tecnologia da Informação, que acompanhará o fornecimento dos itens, de acordo com o determinado, controlando os prazos e as condições estabelecidas para a execução e apresentação de fatura, notificando a contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Informações sobre o andamento desta Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br e telefone (34) 3199-9990. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através da Plataforma de licitações LICITANET - www.licitanet.com.br.

15.1 - Conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal - Tema 1130 de 08 de outubro de 2021 Recurso Extraordinário nº 1.223.453 e IN 2145 de 26 de junho de 2023: ficam os municípios OBRIGADOS a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda;

15.1.1 - Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre a prestação de serviços, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.

15.2 - Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação:

16.2.1 - Anexo I – Termo de Referência;

16.2.2 - Anexo II - Minuta do Contrato Administrativo;

16.2.3 - Anexo III – Minuta da Proposta Atualizada;

16.2.4 – Anexo IV - Minuta da Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Fronteira/MG; 06 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



DANIEL FONSECA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Inciso XXIII do Art. 6º e §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

PROCESSO Nº: 0032528
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024
TIPO: Menor Preço

1 - DADOS DO SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DANIEL FONSECA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

2 - LOCALIZAÇÃO:

End. Av. Minas Gerais, nº. 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3199-9990

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos itens abaixo relacionados se faz necessária para o atendimento ao disposto na cláusula segunda, item 2.1, alínea “a” do ACT – Acordo de Cooperação Técnica nº. 1510.01.0098115/2023-40 celebrado, de um lado, o município de FRONTEIRA, por intermédio da Prefeitura Municipal e de outro o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, que atribui ao município aparelhar, convenientemente o Posto de Identificação instalado no Município, a fim de que seja assegurada a eficiência na prestação do serviço de identificação aos cidadãos, conforme item 5 do Plano de Trabalho.

3.1 – ITENS

001 1 UN CABO DE DADOS PC-USB Fonte de Energia: ACK-E10 compatível com Câmera Digital CANON Rebel T7; Especificações no respectivo Termo de Referência (TR). Cabo de Computador USB para Câmera Digital CANON Rebel T7 tipo DSLR, 3 metros; Especificações no respectivo Termo de Referência (TR). Cabo de Computador USB para Câmera Digital CANON Rebel T7 tipo DSLR, 3 metros; - R\$ 132,55

002 1 UN CADEIRA TIPO GIRATÓRIA

- Espaldar médio
- Apoia-braços regulável
- Assento/encosto com concha dupla, estofados revestidos em tecido
- Estrutura de aço pintado em tinta epóxi na cor preta
- Pés com base injetada em poliamida e com 5 hastes/pés
- Contra-assento injetado em polipropileno texturizado
- Contra-encosto injetado em polipropileno texturizado
- Regulagem de altura e inclinação assento e altura e inclinação encosto
- Na cor preta - R\$ 1.149,50

003 1 UN CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL



CÂMERA DIGITAL SENSOR DE IMAGEM

- Pixel Efetivo: Aprox. 24,10 megapixels
- Total pixels: Aprox. 24,7 megapixels
- Relação de proporção: 3:2
- Tamanho do Sensor: 22,3 mm x 14,9 mm
- Tipo do Sensor de Imagem: CMOS
- Total de Pixels: Aprox. 25,80 megapixels
- Limpeza do sensor: Limpeza manual e função Dust Delete Data (dados para eliminação depois)
- Filtro "Low-Pass": Incorporado/Fixo
- Tipo do Filtro de Cores: Cores primárias RGB

PROCESSADOR DE IMAGEM

- Tipo: DIGIC4 + OBJETIVA:
- Encaixe da objetiva: EF/EF-S
- Distância Focal: Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva
- Estabilização de Imagem: Estabilizador ótico de imagem fornecido em objetivas compatíveis

OBTURADOR

- Tipo: Obturador de plano focal controlado eletronicamente, com primeira cortina eletrônica.
- Velocidade: 30-1/4000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo).
- VISOR: Tipo: Penta-espelho
- Cobertura (Vertical/Horizontal): Aprox. 95% Ampliação: Aprox.0,80x2
- Ponto de visão: Aprox. 21 mm (a partirdo centro da ocular da objetiva)
- Correção de Dioptrias: -2,5 a +0,5 m-1(dioptria) Tela de Focagem: Fixo
- Espelho: Meio espelho de retorno rápido
- Pré-visualização de profundidade de campo: sim, atribuído ao botão SET (Definir)
- Obturador da ocular: Na correia

BALANÇO DE BRANCO

- Tipo: Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagem. Definições: AWB (prioridade de ambiente/prioridade de branco), Luz do dia, Sombra, Nublado, Tungstênio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado (aprox. 2000 K – 10 000K).
- Compensação de equilíbrio debrancos: Azul/Âmbar +/-9 e Magenta/Verde+/-9.
- Balanço de brancos personalizado: Sim,pode ser gravada 1 definição. Variação WB: +/-3 pontos em incrementos de pontos totais;
- 3 imagens enquadradas por libertação do obturador; Desvio selecionável Azul/Âmbar ouMagenta/Verde.

FOCO:

- AF de previsão: Sim
- Bloqueio AF: Bloqueado quando carregar no botão do obturador até meio no modo One Shot AF. Personalização disponível através do botão de bloqueio AE
- Luz Auxiliar AF: Disparo intermitente do flash incorporado ou luz emitida por um Speed lite opcional dedicado (alcance efetivo até 4,0 m)
- Focagem Manual: Selecionada na objetiva Através do visor ótico:
- Sistema de detecção de diferença de fase com formação de imagem secundário TTL com sensor AF dedicado
- 9 pontos AF (f/5.6 de tipo cruzado no centro); Intervalo de funcionamento AF
- Ponto AF central: EV 0 – 18 (a temperatura ambiente e ISO100) Outros pontos AF: EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO100)
- AI Focus (alterna automaticamente entre One-Shot AF e AI SERVO AF) One Shot AF
- AI Servo Manual



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- Seleção automática de até 9 pontos Seleção manual
- Através de visualização direta na tela LCD:
- AF de detecção de contraste; Sistema/PontosAF.
- EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO100) Modos AF
- One Shot AF (AF de detecção de contraste)
- Modo Rápido (através do sensor AF de detecção de fase) Manual
- Seleção de Ponto AF
- FlexiZone – Posicione livremente 1 ponto AF através de seleção manual Modo Direto – Seleção automática com detecção de rosto
- Visualização do ponto AF selecionado
- Indicada pela visualização sobreposta no visor e no monitor LCD

CONTROLE DE EXPOSIÇÃO:

Modos de medição:

- Através do visor ótico:
- Medição matricial através do sensor de medição de camada dupla de 63 zonas (ligada a todos os pontos AF)
- Parcial (centro, aprox.10% do visor)
- Medição ponderada com predominância ao centro disponível EV 1 – 20 (a temperatura ambiente, ISO100, medição matricial) Através de Visualização direta na tela LCD:
- Medição matricial (315 zonas)
- Intervalo de Medição
- EV 0 – 20 (a temperatura ambiente, ISO 100, medição matricial) Bloqueio AE:
- Automático: no modo 1-shot AF, com medição matricial, a exposição é bloqueada quando se atinge a focagem.
- Manual: utilizando o botão de bloqueio AE nos modos da zona criativa. Compensação da Exposição
- +/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB). AEB: 3 disparos +/- 2 EV, em incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos Sensibilidade ISSO:
- -AUTO (100-6400), 100-6400 em incrementos de 1 ponto
- O ISO pode ser expandido para H:128001
- Durante a gravação de vídeos: Auto (100-6400), 100-6400 (em incrementos completos)

MONITOR LCD

- Tipo: LCD TFT de 7,5 cm (3,0"), aprox. 920.000 pontos Cobertura: Aprox. 100%
- Ângulo de visão (horizontal/vertical): Aprox. 170° Ajuste do Brilho: Ajustável a um de sete níveis Opções de Visualização:
- Tela de Controle rápido
- Definições da câmera

MODO DE VISUALIZAÇÃO DIRETA:

- Cobertura: Aprox. 100% (na horizontal e na vertical) Taxa de fotogramas: 29,97fps
- Opções de Visualização: Sobreposição de grelha (x2), Histograma
- Focagem:
- Modo Direto: One Shot AF (AF de detecção de contraste)
- Modo Rápido: One Shot AF (sensor AF de detecção de fase)
- Manual (disponível ampliação de 5x ou 10x)
- Medição: Medição matricial em tempo real com sensor de imagem
- O tempo da medição ativa pode ser alterado

FLASH

- Modos: Auto, Flash Manual Ligado/Desligado Flash GN incorporado (ISO 100, metros): 9,2
- Sinc X: Ligação de sincronismo não equipada, velocidade máx. De sincronização do flash: 1/200 seg. Com Speed lites compatíveis Cobertura do flash incorporado: até uma distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



focal de 17 mm (equivalente a 35mm: 28 mm)

- Tempo de reciclagem do flash incorporado: Aprox. 2 segundos
- Reciclagem do flash incorporado: Reciclagem do efeito de olhos vermelhos
- Compensação da Exposição do Flash:
- +/- 2 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3. Bloqueio de Exposição do Flash: Sim
- Sincronização de Segunda Cortina: Sim
- Base e/Terminal para PC: Sim/Não
- Compatibilidade do Flash Externo: E-TTL II com Speedlites da série EX3
- Controle do Flash Externo: Disponível através da tela de menu da câmera, exceto as definições de disparo do flash sem fios com acionador por rádio.

FOTOGRAFIA:

- Modos: Cena inteligente auto, Sem flash, Criativo Auto, Retrato, Paisagem, Macro, Esporte, Comida, Retrato noturno, Vídeo, Programa AE, Prioridade ao obturador AE, Prioridade à abertura AE, Manual
- Estilos de imagem: Automático, Standard, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3)
- Espaço de Cores: sRGB e Adobe RGB
- Processamento de Imagem: Prioridade Tom de Destaque
- Modos de avanço: Único, Contínuo, Temporizador (2seg, 10 seg, 10seg+2-10disparos contínuos)
- Disparo contínuo: Máx. Aprox. 3 fps para aprox. 150 imagens JPEG4,
- 11 imagens RAW 56 Otimizador de iluminação automático (4 definições):
- Redução de ruído de longa exposição
- Redução de ruído em sensibilidades ISO elevadas (4 definições)
- Correção automática da Iluminação periférica da objetiva (podem ser registrados na câmera, no máximo, 36 perfis de objetivas)
- Filtros criativos (P/B granulado, Focagem suave, Câmera brinquedo, Efeito miniatura e Olho de peixe) apenas durante a reprodução de imagens

ARMAZENAMENTO:

- CartãoSD, Cartão SDHC ou cartão SDXC

TIPO DE ARQUIVO:

- Tipo de fotografia:
- JPEG: Fine, Normal (compatível com Exif 2.30) / Design rule for Camera File system(2.0),
- RAW: RAW (14 bits, RAW original da Canon 2.ªedição),
- compatível com Formato de Ordem de Impressão Digital [DPOF] Versão 1.1
- Gravação simultânea RAW+JPEG: Sim, RAW +JPEG Grande Tamanho da Imagem:
- JPEG3:2:(L) 6000x 4000,(M) 3984x 2656,(S1)2976x1984,(S2)1920x 1280,(S3)720 x480
- JPEG4:3:(L) 5328x 4000,(M) 3552 x 2664,(S1)2656x1992,(S2)1696x 1280,(S3)640 x480
- JPEG16:9:(L)6000x3368, (M) 3984x 2240,(S1)2976x1680(S2)1920 x 1080,(S3)720 x408
- JPEG1:1:(L) 4000x 4000,(M) 2656x 2656,(S1)1984x1984,(S2)1280x 1280,(S3)480 x480
- RAW:(RAW) 6000x4000
- Tipo de Vídeo: MOV (vídeo: H.264 inter frame (IPB); som: PCM
- linear, o nível de gravação pode ser ajustado manualmente pelo utilizador)
- Formato do Vídeo: 1920 x 1080 (30,25, 24 fps) 1280x 720 (60,50 fps)
- 640 x 80 (30; 25fps)
- Duração do Vídeo: Duração máxima de 29 min. e 59 seg., tamanho máximo do arquivo: 4 GB
- Pastas: Podem ser selecionadas e criadas manualmente novas pastas
- Num. Arquivos:
- Numeração consecutiva
- Reinício automático



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- Reinício manual

INTERFACE:

- Computador: Apenas USB de alta velocidade
- Wi-Fi: Wi-Fi (IEEE802.11 b/g/n), (apenas 2,4 GHz) 7 Segurança Wi-Fi:
- Ponto de acesso da câmera: WPA2-PSK com encriptação AES ou aberto Infraestrutura: chave partilhada, com encriptação WEP, WPA- PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta
- NFC: A conectividade NFC apenas é possível com dispositivos da marca ou Android compatíveis.
- Outro: Saída mini-HDMI (tipo C)

SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO:

- PC e Macintosh
- -Windows 10/8.1/7 SP19
- -Mac OS X 10.10 – 10.13

SOFTWARE:

- Processamento de Imagem: Digital PhotoProfessional (processamento de imagem RAW)
- Outro:
- EOS Utility
- EOS Lens Registration Tool
- EOS Web Service Registration Tool
- EOS Sample Music
- Pictu e Style Editor
- Aplicação Camera Connect disponível para dispositivos iOS e Android 10

OUTRAS FUNÇÕES:

- Funções Personalizadas: 11 funções personalizadas
- Etiqueta de Metadados: Informação sobre direitos de autor do utilizador (pode ser definida na câmera) Classificação de imagens (0-5 estrelas) Sensor de Orientação Inteligente: Sim
- Alerta Destaque: Sim
- Zoom e reprodução: 1,5x – 10x em 15 passos Forma os de Visualização:
- Imagem única com informação (2 níveis)
- Imagem única
- Apresentação de índice (4/9 imagens)
- Tela de saltar (1/10/100 imagens, por data, por pasta, apenas vídeos, apenas fotografias, por classificação)
- Apresentação:
- Seleção de imagens: Todas as imagens, por Data, por Pasta, vídeos, Fotografias, Classificação
- Tempo de reprodução: 1/2/3/5/10 ou 20 segundos
- Repetir: Ligado/Desligado
- Efeito de transição: Desligado, Deslizar 1, Deslizar 2, Desvanecer 1, Desvanecer 2, Desvanecer 3
- Música de fundo: Ligada, Desligada
- Histograma:
- Brilho: Sim
- RGB: Sim
- Eliminação de Imagens/Proteção:
- Apagar: imagem única, imagens selecionadas, todas as imagens na pasta ou todas as imagens no cartão



- Apagar: proteção contra a eliminação de imagem única, de todas as imagens numa pasta ou de todas as imagens no cartão
- Categorias de Menu:
 - (1) Menu de disparo (x4)
 - (2) Menu de reprodução (x2) (3) Menu de configuração (x3)
 - (4) O Meu Menu
- Idiomas do Menu: 25 idiomas: Inglês, alemão, francês, neerlandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polaco, checo, húngaro, romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês simplificado, chinês tradicional, coreano e japonês
- GPS: Compatível com o receptor de GPS GP-E2
- Atualização de Firmware: Atualização possível pelo utilizador.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- Pilhas: 1 bateria de íons de lítio recarregável LP-E10 Indicador de pilhas: 4 níveis
- Autonomia da bateria:
 - -Aprox. 500(a 23 °C, AE50%, FE 50%) 11
 - -Aprox. 410(a 0 °C, AE 50%, FE 50%)
- Economia de energia: Desliga-se ao fim de 30 seg. ou 1, 2, 4, 8 ou 15 min.
- Fonte de Alimentação e Carregadores de bateria:
 - Carregador de bateria LC-E10E
 - Transformador de corrente compacto CA-PS700, Acoplador CCCR- E10

PESO E DIMENSÕES:

- Materiais do Corpo: Resina de policarbonato com fibra de vidro e fibra condutora especial
- Ambiente de funcionamento: 0 – 40 °C, 85% de humidade ou menos Dimensões (A x L x P): 129,0 x 101,3 x 77,6mm
- Peso (só o corpo): Aprox. 475 g (padrão de teste CIPA, incluindo bateria e cartão ememória)

Modelo Referência homologado pela PCMG: Canon Rebel T7

R\$ 5.651,41

004 1 UN FLASH AUXILIAR PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL

FLASH AUXILIAR PARA CÂMERAS COM HASTE E SUPORTE

- 1Flash
- Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulação manual.
- Compatível com câmeras digitais de ajuste manual.
- Iluminação por flash isenta de influências externas.
- Luz homogênea em toda a face.
- Flash externo com duas lâmpadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500K (daylight).
- Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6).
- Refletores Xenon de encaixe rápido e substituição simplificada.
- Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas.
- Disparo por meio de sensor óptico ou cabo de sincronismo, com sincronização automática com o dispositivo de captura de imagens.
- Alimentação com fonte AC/DC bivolt (110/220V).
- Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digital nos sentidos vertical e horizontal em ângulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola Equipamento em acordo com as exigências do padrão ISO19794-5.
- Itens inclusos no flash: 1 Gerador



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- Flash Gerador para Flash Externo padrão NBR14136/2002, com indica or luminoso (LED). Alimentação AC bivo t com cabo NBR 14136/2002 com 5m.
- 1Cabo foto sensor
- Parasi cronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm. Suporte sargento
- 1 sup rte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas.
- Abertura máxima de 52 mm.
- Haste - 1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520 mm.
- Braço deslizante - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada.
- Garantia: 12 meses

Modelo Referência homologado pela PCMG: Mako IDBio

R\$ 3.148,66

005 1 UN FONTE DE ENERGIA ACK-E10 Fonte de Energia: ACK-E10 compatível com Câmera Digital CANON Rebel T7; Especificações no respectivo Termo de Referência (TR). Fonte de Energia: ACK-E10 compatível com Câmera Digital CANON Rebel T7; Especificações no respectivo Termo de Referência (TR). Fonte de Energia: ACK-E10 compatível com Câmera Digital CANON Rebel T7; - R\$ 205,72

006 1 UN IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA

- Tanque de Tinta
- FUNÇÕES:
 - Digitalização
 - Cópia
 - Impressão
- CONECTIVIDADE: Wi-Fi Direct e Wireless.
- CONEXÃO: USB 2.0
- RESOLUÇÕES:
 - Scanner: 1200 x 2400 dpi
 - Copiadora: 300 x 60 dpi
 - Impressão: 5760 x 1440 dpi
- Sensor Automático de Papel
- Bivolt
- Preta

Modelo Referência homologado pela PCMG: Epson L3150 - R\$ 1.782,46

007 1 UN LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL

LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL

- - Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos;
- Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um(01) dedo pousado e um (1) dedo rolado;
- Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos;
- Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminscente com sensor emissor de luz;
- - Dimensões: 4.5"x 5.2"x 3.3" / 114.3mm (W) x 1 2.08 mm (D) x 83.83 mm(H);
- Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0"(H)/81.28mm(W)76.3mm (H);
- Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedo rolado (4-4-2);
- Peso máximo: 725g;
- Resolução: 500 DPI;
- Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8Bits);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- Tamanho da imagem:1600(W)x1500 (H)pixels;
 - Formatos de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG . Garantia: 12meses
- Modelo Referência homologado pela PCMG:** Akiyama Kojak ou Cogent 3m
pela PCMG: Akiyama Kojak ou Cogent 3m; - R\$ 12.000,00

008 1 UN MESA RETA SECRETÁRIA COM 3 GAVETAS **MESA RETA COM GAVETA SECRETÁRIA**

- PE40
- Medida: 1,20m comprimento x 0,70m largura x 0,75m profundidade
- Cor: cinza ou branca
- Tampo encabeçado de 40mm em mdp, com borda em fita PVC
- Retaguarda em MDP de 15mm.
- Pé painel em MDP de 25mm na cor preto com borda em fita PVC.
- Pé nivelador.
- Gaveteiro aéreo com 3 gavetas com chave, corrediça metálica, gavetas em aço, estrutura em MDP 15mm. - R\$ 442,66

009 1 UN MICROCOMPUTADOR COMPLETO Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (Intel(R) Core(TM) i5 Mínimo 12th Gen ou AMD Ryzen 5 5600X; Intel(R) Core(TM) i7, Mínimo 10th Gen ou AMD Ryzen 7 5800H; Intel(R) Core(TM) i9, Mínimo 10th Gen ou AMD Ryzen 9 5900X), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória

- Processamento gráfico integrado ao processador
- Quantidade mínima de núcleos reais: 4
- Quantidade mínima de Threads: 6
- Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente)
- Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior
- O modelo do processador ofertado (IntelCore ou AMD Ryzen) deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Não serão aceitos processadores descontinuados
- TDP (Thermal Design Power) máximo: 35W

MEMÓRIA RAM

- Memória SD RAM Tipo DDR4 frequência mínima: 2666MHz
- Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16Gb

ARMAZENAMENTO

- Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.
- Utilização e padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita
- Capacidade nominal de armazenamento em SSD: 256Gb

PLACA-MÃE

- A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento

- Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.
- Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.
- Capacidade de inventário remoto de hardware
- Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPIBIO Sv1.0 ou superior
- Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.
- Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)

INTERFACE

- Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA), ou 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento do respectivo conversor VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo 02(dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02(duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com auto sense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0
- Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade
- Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-line 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo

BIOS

- Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)
- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM
- Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet)
- O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento
- Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS)
- Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management



Instrumentation)

- BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI2.5
- Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS
- Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup
- Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete
- Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente)
- Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário
- Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST
- Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby)
- Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC19678
- Possuir ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo como padrão de segurança N ST 800-88 ou ISO/IEC27040: 2015

CONTROLADORA DE VÍDEO

- Controladora de vídeo integrada
- Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima: 1 Gb
- Resolução gráfica mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores
- Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 - 64 bits)
- Suporte aos padrões OpenGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores
- Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho

GABINETE

- Volume Máximo do Gabinete: 1,5 litros
- Formato do gabinete: Ultra SmallForm
- O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências
- Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados ou outro padrão do fabricante)
- Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado

- Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral
- Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete
- Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo
- Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas
- Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido ou declaração do fabricante) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136
- Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO 7799:1999
- Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe
- Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete
- Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar

SISTEMA OPERACIONAL

- Possuir instalado e licenciado o Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação
- A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS
- O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firm ares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações
- O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo,



48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país

ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis

- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todo os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação

- Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessário à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros)

- Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/secreto

- O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre a mesa, para uso na posição horizontal

- Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas

- Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 –Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

- Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos

- Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em



especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa - R\$ 7.017,47

010 1 CJ MINI ESTÚDIO FOTOGRÁFICO COM PAINEL ANTI-REFLEXIVO E BANQUETA
MINI ESTÚDIO FOTOGRÁFICO COM PAINEL ANTI-REFLEXIVO E BANQUETA

- Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica.
- Suporte metálico reforçado, com banqueteta integrada e painel de fundo.
- Produto desmontável, de fácil montagem, com trava de segurança para abanqueta e painel de fundo.
- Painel de fundo, ajustável na altura e confeccionado em material rígido, com duas faces, branco reflexivo e cinza (padrão Munsell N4), delimitado por bordas de alumínio na cor preta com 1,4cm de argura.
- Produz fotos com fundo branco (RGB 255-255-255) com o uso de flash frontal.
- Permite o acesso de cadeirantes.
- Preparado para uso com o flash.
- Material produzido em alumínio com acabamento em pintura eletrostática.
- Material leve e resistente à oxidação, de transporte fácil e montagem rápida.
- Dimensões (sem a tela de fundo):
- Armado: Altura 93,5 cm - Largura 71cm - Profundida de 46,5cm
- Desarmado: Altura 93,5cm – Largura 71cm – Profundidade 8 cm
- Altura da banqueteta: 45,5cm
- Tamanho da tela defundo: 65,5 x 89cm
- Peso: 5,8Kg - Peso máximo suportado na banqueteta: 220Kg.
- Garantia: 12meses

Modelo Referência homologado pela PCMG: Mako ou 1Toque - R\$ 3.833,14

- 011 1 UN MONITOR DE VÍDEO Monitor de Vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED)
- Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas
 - Formato widescreen (16:9) totalmente compatível com o computador ofertado
 - Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados Lligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor
 - Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor(em português ou inglês)
 - Possuir resolução gráfica mínima de 1920 x 1080 a 60Hz, suporte mínimo a 6 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms
 - Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits)
 - Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos)
 - Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma



solução integrada)

- Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada

- O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo

- O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado

- Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros)

Modelo Referência do MONITOR Homologado pela PCMG: similar ou superior a Dell 23.8” S2 21HN - R\$ 2.128,70

012 1 UN NO BREAK 1200VA

- Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação n-line Potência: 1200 VA

- Tensão entrada: Monovolt 115/127V~

- Tensão saída: 115V~

- Forma de Onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Fator de potência de saída: 0.5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136

- Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita)

Tempo de autonomia (máximo): 55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6”

- Estabilizador Interno: sim Filtro de Linha: sim Formato: Torre

- Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

- Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares

- Autodiagnóstico de bateria: sim Battery Saver: sim

- Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash

- Função TRUE RMS: sim Auto teste: sim

- Recarregador Strong Charger: sim DCStart: sim

- Circuit desmagnetizador: sim

- Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.

- Alarme Audiovisual: sim

- Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários

- Função Mute: sim

- Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout) / Ruído de rede elétrica / Sobretensão de rede elétrica / Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede / Correção de variação da rede elétrica por degrau.

- Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-circuito no inversor Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)

Modelo Referência homologado pela PCMG: SMS1200va - R\$ 1.458,14

013 1 UN PAD DE ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- Dispositivo compacto para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas;
- Peso máximo: 340g;
- Cor: preto ou cinza;
- Deve possuir tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR);
- Deve possuir design ergonômico que garanta o apoio da mão durante a assinatura.
- Deve possuir tela TFT LCD de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garanta uma boa visualização, e apresenta linha-guia no display, para auxílio visual;
- Deve possuir criptografia sob demanda;
- Resolução: 1800 DPI;
- Deve possuir uma caneta sem bateria.
- Deve possuir compartimento para armazenamento da caneta: Compartimento da caneta;
- Fonte de alimentação: com entrada USB (5V/500mA);
- Tamanho do cabo USB: 1,70 metros;
- Interface de comunicação: USB 2.0/RS-232;
- Área ativa: 112,9mm x 84,7mm;
- Formato de imagem: PNG, JPEG (em conformidade com IEC10918), BMP, TIFF (compactação CCITT - grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y;
- Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits);
- Conteúdo inclusos: Pad de assinatura, caneta sem bateria, cabo USB e corda de fixação da caneta;

Garantia: 12 meses

Modelo Referência homologado pela PCMG: Akiyama AK560 - R\$ 3.548,75

014 1 UN TRIPÉ COM PINO DE ENCAIXE 5/8 POLEGADAS ROSCÁVEL
TRIPÉ COM PINO DE ENCAIXE 5/8 POLEGADAS "ROSCÁVEL"

- Tripé indicado para utilizar com o Flash.
- Altura máxima: 120 cm.
- Altura mínima: 55 cm.
- Comprimento fechado: 54cm.
- Compatível com Flash Externo Idbio (incluir pinos de encaixes necessários)

Modelo Referência homologado pela PCMG: Mako - R\$ 194,80

3.2 - Observação: Considerando o Plano de Trabalho PCMG/SIIP/IIMG/CONVÊNIO IDENT. nº. 74515567/2023, firmado pelo município de FRONTEIRA/MG com a Polícia Civil de Minas Gerais, referente à implantação de um Posto de Identificação Civil, e que os equipamentos licitados deverão ser compatíveis com o sistema utilizado e homologados pela empresa VALID Certificadora, itens 5.1 e 5.1.1, somente serão aceitos na licitação os produtos das marcas e modelos descritos conforme ANEXO I do referido plano de trabalho.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

4.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos): Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que este: são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; possuem especificações usuais de mercado; e possuem disponibilidade no mercado.



4.3. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns.

5. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:

5.1. Dado que os bens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado e em razão do valor estimado apurado, deverão ser adquiridos por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, conforme disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado desta contratação é de R\$42.693,96 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O **PRAZO DE VIGÊNCIA** da contratação será de um (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a partir da assinatura do contrato;

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até **30 (TRINTA) DIAS** úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.

7.2.1 - **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – Av. Emiliano Corrêa, nº. 1095 - CENTRO.**

7.2.2 - Horários: **SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS DAS 07:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS.**

7.3. Os itens serão recebidos:

7.3.1. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto contratado;

7.3.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se o item estiver de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência;

7.3.3. Os Produtos deverão ser entregue em embalagens intactas e compatíveis com cada produto, em se tratando de embalagem de papelão a mesma não poderá estar rasgada molhada ou violada;

7.3.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, em quantidade exata, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;

7.3.5. As embalagens deverão estar secas, sem nenhum sinal de vazamento, amassado ou violação;

7.3.6. Não serão aceitas ofertas de produtos e embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

7.3.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.3.8. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável;

7.3.9. As autorizações de fornecimento serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

8.1.2. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital;

8.2. A **CONTRATADA** cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.3. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da **CONTRATADA**;

8.3.1. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

8.3.2 Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

8.4. Indenizar terceiros e ao **CONTRATANTE** os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

8.5. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

8.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.7. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

8.8. Não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

8.8. Informar ao setor financeiro da **CONTRATANTE**, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;



9.3. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

9.4. Efetuar os pagamentos devidos;

9.5. - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES:

10.1. Fica designado como Gestor do Contrato o senhor MARCIO ALEXANDRE FERNANDES – Coordenador de Tecnologia da Informação.

10.2. A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, *caput*).

10.2. A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

10.3. O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

10.3.1. O Gestor do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, em até **(30) trinta** dias consecutivos, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.



12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

12.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos equipamentos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante dispensa eletrônica de licitação, cujo fator preponderante certamente será o de **MENOR PREÇO**. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação do objeto deste Termo de Referência, correrão às custas da seguinte dotação orçamentária:

13.1. Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Função: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ.E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

FRONTEIRA, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL FONSECA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º ____/____
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO N.º ____/____

CONTRATO N.º ____/____

O **MUNICÍPIO DE FRONTEIRA**, com sede administrativa na Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SERGIO PAULO CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada por _____, (qualificação completa), _____ (endereço), e-mail institucional: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº. 0032528, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15.10.01.0098/115/2023-40, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

1.1 - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº 0032528, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

1.2 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor deste contrato é de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.1 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

2.2 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

2.3 – A Contratada fica obrigada por força deste instrumento, a fornecer dentro do prazo de 30 (trinta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, os seguintes itens:

Item	Quant	Uni	Descrição	Marca e Modelo	Vr. Unitário	Vr. Total

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, em até **(30) trinta** dias consecutivos, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Função: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ.E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obrigam-se, ainda, as partes:

6.1 - CONTRATANTE:

6.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

6.1.3. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos;



6.1.5. - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

6.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. CONTRATADA:

6.2.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

6.2.2. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital;

6.2.3. A **CONTRATADA** cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.4. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

6.2.5. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

6.2.6. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

6.2.7. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

6.2.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

6.2.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;



6.2.11. Não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

6.2.12. Informar ao setor financeiro da CONTRATANTE, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL - O Contrato Administrativo poderá ser extinto pelas partes, com base nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - INFRAÇÕES - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

8.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES - A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste contrato.

9.1 - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Fronteira poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa;

9.1.3 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

9.2 - A aplicação da sanção prevista na subcláusula 9.1.2 observará os seguintes parâmetros:

9.2.1 - 0,5% (meio por cento) até 1,00% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do bem contratado, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo;

9.2.2 - 1,00% (um por cento) até 9% (dez por cento) sobre o valor do bem em atraso do Contrato, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



9.2.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.4 - 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor mensal do contrato, por hora extrapolada na entrega da solução do chamado de prioridade ALTA;

9.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
3	1,00% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
	Atraso na entrega Dos produtos;	03
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do produto;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar o fornecimento contratado, por empregado e por dia;	01
4	Recusar-se a fornecer o produto determinado pela fiscalização, do contrato;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
7	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

9.5 - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as



demais formalidades legais.

9.6 - As sanções previstas nas subcláusulas “9.1.1”, “9.1.3” e “9.1.4” da subcláusula 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “9.1.2”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo.

9.7 - As multas eventualmente aplicadas com base na subcláusula “9.1.2” da subcláusula 9.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.8 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

9.9 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

9.10 - A aplicação das sanções previstas nas subcláusulas 9.1.1 a 9.1.4 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O PRAZO DE VIGÊNCIA da contratação será de um (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a partir da assinatura do contrato;

10.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até **30 (TRINTA) DIAS** úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.

10.1.1 - **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – Av. Emiliano Corrêa, nº. 1095 - CENTRO.**

10.1.2 - Horários: **SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS DAS 010:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 110:00 HORAS.**

10.2. Os itens serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto contratado;

10.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se o item estiver de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Os Produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e compatíveis com cada produto, em se tratando de embalagem de papelão a mesma não poderá estar rasgada molhada ou violada;



10.2.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, em quantidade exata, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;

10.2.5. As embalagens deverão estar secas, sem nenhum sinal de vazamento, amassado ou violação;

10.2.6. Não serão aceitas ofertas de produtos e embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

10.2.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

10.2.8. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável;

10.2.9. As autorizações de fornecimento serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES: Fica designado como Gestor do Contrato o senhor MARCIO ALEXANDRE FERNANDES – Coordenador de Tecnologia da Informação.

11.1. A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, *caput*).

11.2. A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

11.3. O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.3.1. O Gestor do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº. 6.956/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024 e do Termo de Referência, autuado como Processo nº 0032528.

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETENÇÃO DO IRRF - Conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal - Tema 1130 de 08 de outubro de 2021 Recurso Extraordinário nº 1.293.453 e IN 2145 de 26 de junho de 2023: ficam os municípios **OBRIGADOS** a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda;

14.1 - Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as **RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA** incidente sobre a aquisição em tela, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Frutal/MG; com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Fronteira/MG; ____ de _____ de 2024.

MUNICIPIO DE FRONTEIRA
SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA

MÁRCIO ALEXANDRE FERNANDES
Coordenador de Tecnologia
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**ANEXO III
MINUTA DA PROPOSTA ATUALIZADA**

PROCESSO Nº 0032528

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15.10.01.0098/115/2023-40, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta apresentar proposta financeira atualizada para fornecimento de equipamentos, referente ao Processo nº 0032528 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024, , como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA E MODELO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

Pagamento: Conforme Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Valor mensal da proposta: R\$ _____ (_____)

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contados de sua abertura.

Declaramos anuência e conhecimento à todas as cláusulas do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

Declaramos que somos enquadrados como : () MEI () ME () EPP e estamos localizados no raio de acordo com o que preceitua o item 3.1 do Edital.

_____, de _____ de 2024

Proponente
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 0032528

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15.10.01.0098/115/2023-40, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante